



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1824, de 07 de outubro de 2016.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Luana Gonçalves**, Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nível II – Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 28 (vinte e oito) horas semanais para 29 (vinte e nove) horas semanais, no período de 07 de outubro 2016 a 23 de dezembro de 2016, no CEI “Dailton Luiz Magnago”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.


Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 07 de outubro de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/10/2016.



Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 07/10/2016  SERVIDOR
--

Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07/10/2016


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1